



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 04839/11

LICITAÇÃO SEGUIDA DE CONTRATOS.

Julgam-se regulares, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.

ACORDÃO AC2-TC- 00979/2.012

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo **TCNº 04839/11**, referente à Licitação, na modalidade Convite nº 04/2009, do tipo menor preço por item, seguida de Contratos s/nº, realizada pela Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura, objetivando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza, conforme discriminação no anexo I do edital, no valor de **R\$ 68.311,11** (sessenta e oito mil, trezentos e onze reais e onze centavos), e

CONSIDERANDO que foram atendidas as exigências legais pertinentes;

CONSIDERANDO os pronunciamentos escrito da Auditoria (**fls.133/137 e 138**), e oral do Ministério Público Especial;

CONSIDERANDO o mais que dos autos consta,

ACORDAM os membros integrantes da **2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB**, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, **JULGAR REGULARARES** a Licitação mencionada, bem como os Contratos dela decorrentes, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.

Publique-se, notifique-se e cumpra-se.

TCE-Sala das Sessões da 2ª Câmara-Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa, em 12 de junho de 2.012.

Cons. Arnóbio Alves Viana
Presidente e Relator

Representante do Ministério Público Especial/TCE

Lscl